



JUSTIFICATIVA

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo sido realizada o PCE 20.273.2025.0008 que resultou em diversos itens sem cotação, conforme Doc. SEI 00115337113, esta Autoridade Gestora, atendendo às orientações da SAEB e ao quanto presente da LEI 14.133/2021, diante da necessidade e importância do material a ser adquirido neste processo, determinou que fosse realizada a Dispensa Tradicional 002/2025 para os itens não cotados no referido PCE.

Desta forma, fica justificada a contratação por Dispensa Tradicional.



Documento assinado eletronicamente por **José Andrade Souza Júnior, Coronel**, em 06/06/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115654693** e o código CRC **0D13BB18**.